



Prefeitura do município de Pratânia/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
“ O ESPORTE TEM A FORÇA DE MUDAR O MUNDO “



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

OBJETO: Aquisição de shorts personalizados para uso das equipes esportivas

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A compra de tais itens se faz necessária tendo em vista os diversos eventos onde nossas equipes devem se apresentar uniformizadas e considerando o tempo de vida útil dos shorts antigos.

Ademais, notada esta necessidade constante, deve ser realizado processo de compra direta para aquisição de tais materiais.

DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue no setor requisitante, ou seja, na **Diretoria Municipal de Esportes e Lazer**, situado na Av. Roque Vicente de Souza, s/n, Cohab, CEP: 18660-496, em até 05 (cinco) dias úteis, após a sua solicitação (Pedido de Compra), de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 16h.

O produto deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e será recusado, na hipótese de estar em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

O produto deverá ser entregue acondicionado em embalagem própria contendo a quantidade indicada e obedecendo as características técnicas descritas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa.

A vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da mesma.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- **SUSTENTABILIDADE:** A empresa deverá dar preferência a insumos com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, menor geração de resíduos e preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
Em atendimento ao **inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010** - Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).
Com relação a todos os objetos, quando considerados inservíveis, deverão ser descartados seguindo as normas e regulamentações vigentes.
- **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será permitido subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto.
- **Indicação de marcas ou modelos:** (art. 41, inciso I, “d” da Lei nº 14.133, de 2021)
Para fins de referência (quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo).



Prefeitura do município de Pratânia/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
“ O ESPORTE TEM A FORÇA DE MUDAR O MUNDO “



DO RECEBIMENTO:

O objeto será recebido, em se tratando de compras, **provisoriamente**, no **ato da entrega**, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela unidade fiscalizadora, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A empresa receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail fornecido em sua documentação, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação que a critério da Administração, poderá ser adotado.

O **recebimento definitivo** ocorrerá no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação das especificações do produto e consequente aceitação.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser **excepcionalmente** prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**.

O prazo para a solução, pela empresa, de inconsistências na execução do objeto, saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES: 50 (cinquenta) shorts tamanho G; personalizados com numeração do 02 (dois) ao 11 (onze) estampada na coxa direita, totalizando 05 cinco shorts com cada uma das numerações; confeccionado em tecido Dry-Fit de qualidade reconhecida e com a costura impecável.

ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS - MÉDIA DE PREÇOS: R\$ 98.237,56 (noventa e oito mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

O quantitativo foi mensurado tendo como base o Documento de Formalização de Demanda anexado ao processo administrativo, não tendo no momento outro objeto compatível para ser inserido ao mesmo processo de licitação.

Para aferição do preço máximo aceitável, foi realizada a **pesquisa direta com 03 (três) fornecedores c/c os preços praticados em contratação similar feita pela Administração Pública Municipal**. Insta pontuar que em decorrência da descrição/especificação de alguns itens não foi possível localizar preço registrado/contratado pela Administração (contratação similar), bem como no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A metodologia de cálculo para obtenção do preço estimado foi a **média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços**.



Prefeitura do município de Pratânia/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
“ O ESPORTE TEM A FORÇA DE MUDAR O MUNDO “



DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias ou em data posterior acordada entre as partes, mediante apresentação de Nota Fiscal e devidamente atestada pelos servidores responsáveis da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada/Detentora, necessariamente de titularidade da empresa fornecedora.

Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou dados bancários, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

Caso seja adotado o pagamento por intermédio de depósito em conta bancária, os dados deverão ser informados na Nota Fiscal ou por e-mail/documentação formalizada.

Não será realizado o pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à aquisição contenham incorreções ou irregularidades.

No caso de emissão ou correção da Nota Fiscal e dados bancários pela Contratada/Detentora após o prazo estipulado para pagamento, este será efetuado após 05 (cinco) dias úteis da data de suas apresentações.

A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Pratânia.

Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente posterior por meio de depósito bancário.

A empresa será obrigada a reter tributos na Nota Fiscal, caso exigido pela legislação vigente.

Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no índice IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

A não apresentação das condições e comprovações constantes nesse item, assegura ao Município de Pratânia o direito de sustar o respectivo pagamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação/aquisição será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recurso: Tesouro - Exercício Atual – 2024



Prefeitura do município de Pratânia/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
“ O ESPORTE TEM A FORÇA DE MUDAR O MUNDO “



GESTÃO DO OBJETO:

O objeto licitado será executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01/2024 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (**caput do art. 115 da Lei nº 14.133/2021**).

O fiscal administrativo do objeto contratado/registrado verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada/Detentora e acompanhará o empenho e o pagamento após o recebimento pela unidade fiscalizadora, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A comunicação entre as partes ocorrerá via e-mail formalizado, contato telefônico, aplicativo de mensagens instantâneas, softwares de videoconferência ou eventualmente outro meio eletrônico que couber.

O objeto será conferido de forma quantitativa e qualitativa pela unidade fiscalizadora no ato do seu recebimento.

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (**art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021**).

O fiscal do contrato/ata de registro de preços acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nos instrumentos: Termo de Referência, proposta da empresa e Nota de Empenho, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

A inadimplência da Contratada/Detentora em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar a contratação (**art. 121, §1º da Lei nº 14.133/2021**).

A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata de registro de preços.

O gestor do contrato/ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato/ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo do pedido de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das



Prefeitura do município de Pratânia/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
“ O ESPORTE TEM A FORÇA DE MUDAR O MUNDO “



prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato/ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada/Detentora, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas.

O gestor do contrato/ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021** ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada/Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução.

Fiscais a serem definidos pela respectiva Diretoria: representantes da Administração, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização.

GESTOR DO CONTRATO/ATA: Anderson Piovezan - Diretor Municipal de Esportes e Lazer.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

De acordo com a definição do **artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, o objeto em questão classifica-se como “bens comuns”, sendo facilmente encontrada solução no mercado que atenda a especificação.

Com a aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência, espera-se atender as demandas da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, através da aquisição dos materiais necessários às atividades diárias e eventos esportivos.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, conforme obrigatoriedade.

Critério de seleção da proposta: Para fins de julgamento da(s) proposta(s) deverá ser adotado o **critério de MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as demais condições definidas neste Termo de Referência.

Prazo de validade da proposta: As propostas apresentadas deverão indicar seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

A proposta de preços apresentada deverá constar as seguintes informações do proponente: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, site (se houver), e-mail para contato, telefone, validade da proposta, forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário) e nome para contato.

Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas ao fornecimento, como os operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto contratado.



Prefeitura do município de Pratânia/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
“ O ESPORTE TEM A FORÇA DE MUDAR O MUNDO “



Osmir José Felix
Prefeito Municipal

Anderson Piovezan
Diretor Municipal de Esportes e Lazer